



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Processo Administrativo: Nº 091/2021

Assunto: Edital de chamamento público para seleção de terreno na Agrovila 02 neste município de Serra do Ramalho/Ba.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TERRENO

N.º 001/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO CNPJ nº 16.417.784/0001-98, localizada na Rua Acre, s/n , Centro, Serra do Ramalho-Ba, CEP-47.630-000 neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 1472348320 e CPF/MF nº 026.881.125-38, e pela Comissão de Aquisição de Terreno, designada pela Portaria nº 04/2021, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de terrenos disponíveis para aquisição pelo Município de Serra do Ramalho-Ba.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Terreno

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

1. DA DESTINAÇÃO DO TERRENO

1.1. O terreno destina-se à construção de: 01 (UM) COLÉGIO DE 18 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO SOCIETY; 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 01 (UMA) UNIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) – CREAS; 01 (UMA) UNIDADE DE ATENDIMENTO AVANÇADA DOS SERVIÇOS PUBLICOS (TRIBUTOS, PESSOAL, GABINETE), para atender a demanda do Município de Serra do Ramalho, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO TERRENO

2.1. O terreno deverá atender às especificações constantes do anexo I deste Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



3. DO VALOR DO TERRENO

3.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Não serão valoradas benfeitorias de qualquer natureza, não agregando valor ao imóvel. Assim, em havendo interesse do Município de Serra do Ramalho-Ba pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por este ente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: “É dispensável a licitação: Inciso X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do terreno (área do terreno), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do terreno, ou documento que permita a transferência de titularidade ao Município de Serra do Ramalho-Ba, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no item 7.5 (Da Habilitação), dentro prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o terreno adquirido;
- f) Valor por hectare e total;
- g) Fotografias do imóvel;
- h) Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre de qualquer edificação, quando de sua aquisição;
- i) Planta baixa de situação do terreno.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega na Secretaria de Administração deste Município. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser entregues no Secretaria de Administração, localizada na sede da prefeitura Municipal, que fica da Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho-Ba até às 13h, horário local, da data fixada no preâmbulo desse Edital (**PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**). Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse deste Município e, por fim, seguirão para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.2. A habilitação não gera obrigação de aquisição da propriedade.

7.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela ente público municipal, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7.5. São necessários os seguintes documentos para aquisição do terreno, fornecidos, com a carta proposta em cópias autenticadas:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa da Fazenda Nacional	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa da Fazenda Estadual	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Certidão de Inteiro Teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis	Certidão Negativa de IPTU (imóvel)
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Planta baixa com especificações do terreno	Certidão dos Feitos da Justiça do Trabalho
Escritura Pública ou documento que permita a transferência de propriedade ao Município de Serra do Ramalho, emitida em cartório competente	Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial.
Certidão de Casamento/Nascimento, RG e CPF do(s) proprietário(s).	Cópia autenticada do cartão de CNPJ



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Certidão de ônus real- Cartório de Registro de Imóveis	Contrato Social e Aditivos da Empresa
CNDT- Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	CNDT- Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas
	Plantas baixa com especificações do terreno
	Certidão de Inteiro Teor devidamente registrada em cartório
	Certidão de ônus real- Cartório de Registro de Imóveis
	RG e CPF do(s) Sócio(s).

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

8.1. O Município de Serra do Ramalho, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO TERRENO

9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o Município de Serra do Ramalho o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Presente edital e o resultado desta seleção de imóvel (terreno) serão publicados no sítio do Município de Serra do Ramalho (<http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho/>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h (de segunda a sexta-feira) através do Telefone: (77) 99119-3438 (Claudio Hofman).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira constantes do Orçamento do Município, a saber:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	44.90.61	Aquisição de Imóveis

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

13.2. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pela CPL, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo de Lei, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de n.º (77) 3620-1198.

13.3. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

13.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO;

13.4.2. Anexo II - MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA).

13.5. O foro da Comarca deste município, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Serra do Ramalho - Bahia, 11 de Março de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO

- a) O Terreno deve estar disponível para ocupação deste município, livre de quaisquer edificações quando da aquisição do Imóvel;
- b) De fácil acesso à população que depende de transporte público;
- c) A topografia do imóvel deverá ser plana;
- d) O Imóvel deverá estar incluído dentro do perímetro da agrovila 2;
- e) O imóvel deverá estar livre de alagamento;
- f) Possuir área útil entre 9 e 12 hectare;
- g) Deverá possuir vias de acesso com Pavimentação asfáltica ou bloqueamentos;
- h) O Imóvel deverá dispor de acesso à Energia Elétrica, Iluminação Pública e Internet;
- i) O Imóvel deverá ainda obedecer às regras de posturas e funcionamento contidas na legislação vigente, atender à lei de zoneamento e Plano Diretor (se houver), devidamente registrado no cartório de imóveis e não possuir restrição alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;
- j) Será dada prioridade para aos terrenos que melhor atenderem às exigências de mobilidade urbana;
- k) Excepcionalmente, na hipótese de não haver terreno ofertado que preencha os requisitos ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, a Comissão poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas das exigidas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA)

Ao Município de Serra do Ramalho-Ba,

Venho, pela presente, propor-lhe a venda do terreno,

(Descrição detalhada do terreno, tamanho em hectare), situado à

(agrovila 02, ponto de referência) Serra do Ramalho-Ba, dispondo das seguintes condições _____ (água, luz, etc.)

1 – O preço para a venda do terreno é de R\$ _____ por hectare, totalizando um valor de R\$ _____.

2 – O terreno será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de _____ (_____) (prazo mínimo 60 (sessenta) dias).

4 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4.1 do Edital N° 001/2021.

5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de terreno.

(Proponente)

Nome do Proponente:

Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno

Obs.: Anexar fotos.